

LEI Nº 4.600, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Proc. 036/2011

Autor: Ademar Pereira da Silva.

Considera de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica Ventos de Avivamento.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica Ventos de Avivamento, entidade civil legalmente constituída, sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o número 06.965.839/0001-40, com sede e foro no Município de Jahu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.


OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.


CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

